



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A SEGUNDA PROPONENTE obriga-se nos casos de não utilização dos recursos para o fim ajustado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los atualizados, com juros e correção monetária.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP dirimir questionamentos oriundos da execução deste Termo de Fomento, depois de esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 02 de Janeiro de 2020.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal

**DENISE PEREIRA**  
Presidente do CMDCA

**MARIA DO BOMFIM LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

**1 ARLINDO JORGE JUNIOR**  
RG Nº 4.666-727-1

**2- EDILSON JOSÉ CAMILLO**  
RG. 16.803.298-3

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br